



DECRETO Nº 89 DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

Altera do Decreto Municipal n.º 09/2021 que dispõe sobre nomeação de membros, titulares e suplentes, para a Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI de Várzea Grande, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Várzea Grande/MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seus artigos 69, inciso VI.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o item 6, do inciso I, do art. 1º, do Decreto Municipal n.º 09/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

I - (...)

(...)

6. Membro – *Singrid Maria de Almeida e Silva.*

CPF: 945.740.301-00.

Art. 2º Fica alterado o item 4, do inciso II, do art. 1º, do Decreto Municipal n.º 09/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

II - (...)

(...)

4. *Laila Teixeira de Carvalho.*

CPF: 013.467.861-35.



Art. 3º Inclui o item 5, no inciso II, do art. 1º, do Decreto Municipal n.º 09/2021, com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

II - (...)

(...)

5. Jhonatan da Silva Gusmão.

CPF: 017.511.831-06.

Art. 4º Este Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande
– MT, 26 de agosto de 2021.



KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

com a área remanescente, até encontrar o Marco P-06, fechando assim o perímetro.

Art. 2º Fica incluído o art. 6º, no Decreto Municipal n.º 58/2016, com a seguinte redação:

Art. 6º Fica fixado o valor total de R\$ 7.728,00 (sete mil setecentos e vinte e oito reais) a título de indenização decorrente da desapropriação parcial, conforme avaliação constante às fls. 32/33 no Processo Administrativo Gespro n.º 398.227/2016.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 09 de julho de 2021.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 87 DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Várzea Grande – CAE, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Várzea Grande – CAE/VG é órgão de caráter permanente, fiscalizador, deliberativo e de assessoramento ao sistema público municipal de ensino de Várzea Grande.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e seus respectivos suplentes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Várzea Grande – CAE:

I – representantes do Poder Executivo Municipal:

a) titular: Delze Maria Xavier Bispo – CPF: 581.465.981-53.

b) suplente: Mariana Cristina de Barros Costa Marques – CPF: 912.028.841-72.

II – representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes:

a) titular: Leiliane Cristina Borges – CPF: 824.896.021-87.

b) suplente: Juscelino Dias de Moura – CPF: 522.989.221-87.

c) titular: Jelder Antônio de Arruda – CPF: 063.960.001-80.

d) suplente: Aldo Correa Santos – CPF: 219.517.168-50.

III – representantes de pais de alunos matriculados na rede pública municipal de ensino:

a) titular: Adão Eugênio da Silva – CPF: 545.470.321-49.

b) suplente: Rayane Slusarski da Silva – CPF: 038.206.171-32.

c) titular: Natanael Silva Oliveira – CPF: 690.692.551-20.

d) suplente: Ana Maria Silva – CPF: 828.105.911-72.

IV – representantes das entidades civis organizadas:

a) titular: Tarcília Soares da Costa – Grupo de União e Consciência Negra-MT (GRUCON) – CPF: 078.060.971-04.

b) suplente: Rosana Fátima de Arruda – Instituto de Mulheres Negras (IMUNE) – CPF: 603.781.071-00.

c) titular: Cleystony Batista Ferreira – União Várzea-grandense de Associação de Moradores de Bairros – UNIVAB – CPF 042.705.441-98.

d) suplente: Melorindo Francisco dos Santos – União Várzea-grandense de Associação de Moradores de Bairros – UNIVAB – CPF: 138.921.851-72.

Art. 2º O mandato dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Várzea Grande – CAE expirará em 09 de outubro de 2021.

Parágrafo único: Será permitida uma única recondução dos Conselheiros para mais 01 (um) mandato de mais 04 (quatro) anos.

Art. 3º O exercício do mandato de conselheiro do Conselho Municipal de Alimentação Escolar do município de Várzea Grande – CAE é considerado serviço relevante e não será remunerado.

Art. 4º O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Várzea Grande – CAE, serão os seguintes membros do colegiado:

I – Presidente: Adão Eugênio da Silva; e

II – Vice-Presidente: Natanael Silva Oliveira.

Art. 5º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto Municipal n.º 85/2021.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 20 de agosto de 2021.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 89 DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Altera o Decreto Municipal n.º 09/2021 que dispõe sobre nomeação de membros, titulares e suplentes, para a Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI de Várzea Grande, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Várzea Grande/MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seus artigos 69, inciso VI.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o item 6, do inciso I, do art. 1º, do Decreto Municipal n.º 09/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

I – (...)

(...)

6. Membro – *Sígrid Maria de Almeida e Silva*.

CPF: 945.740.301-00.

Art. 2º Fica alterado o item 4, do inciso II, do art. 1º, do Decreto Municipal n.º 09/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

II – (...)

(...)

4. *Laila Teixeira de Carvalho*.

CPF: 013.467.861-35.

Art. 3º Inclui o item 5, no inciso II, do art. 1º, do Decreto Municipal n.º 09/2021, com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

II – (...)

(...)

5. *Jhonatan da Silva Gusmão*.

CPF: 017.511.831-06.

Art. 4º Este Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 26 de agosto de 2021.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº.33/2021/CMDCA/VG/MT

Dispõe sobre a Convocação para

Membro Suplente do Conselho Tutelar.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal 8069/90 e Lei Municipal 4095/2015, faz publicar a presente Resolução para tornar público a Convocação para Membro Suplente eleita do Conselho Tutelar:

Considerando o Pleito Eleitoral que elegeu os Conselheiros para a Gestão de 2020 a 2023;

Considerando o Ofício nº212/2021/SMAS/RH/VG—solicitando a convocação da Conselheira Suplente para substituir a Conselheira Titular **Carolina Curvo Piovezan**, que requereu férias;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar para apresentação a membro do Conselho Tutelar nesta Municipalidade, a Conselheira Suplente eleita por ordem de classificação a partir de 01 de setembro até 30 de setembro de 2021:

BENEDITA LEITE DA SILVA

Art. 2º - Apresentação para entrega de documentos ao cargo de Conselheira Tutelar Suplente, acontecerá no setor de RH da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – Em caso de a Conselheira Suplente desistir da vaga, deverá manifestar por escrito a desistência.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande-MT 30 de agosto de 2021.

Diane Maria de Almeida Mendes

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 18/2021 - MENOR PREÇO POR ITEM

Processo nº 740919/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica capacitada para confecção e montagem dos carnês de IPTU em cores impressão digital com dados variáveis padrão FEBRABAN, atendendo as especificações constantes neste termo de referência. A realização da sessão pública está prevista para o dia **17 de setembro de 2021, às 9h00min.** (horário local). O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site <http://www.varzeagrande.mt.gov.br/arquivos/100/170...> na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitações, nos dias Úteis das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, sito a Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT Várzea Grande-MT, 31 de setembro de 2021. **Lucinéia dos Santos Ribeiro** - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA.

RESOLUÇÃO Nº.32/2021/CMDCA/VG/MT

Dispõe sobre a Concessão de Registro de Funcionamento no CMDCA/VG/MT.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, dispostos na Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 4.095/2015 de 03 de setembro de 2015 e;

Considerando as Deliberações do Pleno deste Colegiado da Criança e Adolescente em sua Plenária Ordinária nº. 316, realizada no dia 26 (vinte e seis) de agosto de 2021.

Considerando o Processo 49/2021.

Resolve:

Art.1º – Conceder o Registro de Funcionamento do projeto, com Validade Biental a expirar em 26 (vinte e seis) de agosto de 2023 à Mantenedora:

Secretaria Municipal de Defesa Social – projeto Paz e Segurança na Comunidade Escolar

§ Único – A Instituição deverá durante a vigência de o presente Registro manter todo seu funcionamento, observando os preceitos legais vigentes, sob pena de suspensão e/ou perda do presente.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande-MT, 26 de agosto de 2021.

Diane Maria de Almeida Mendes

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PORTARIA Nº 845 /2021

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder Férias regulamentares, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
MAT.	NOME DO SERVIDOR	VINCULO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
2809	ANA LEMES DE MORAIS	EFETIVO	2018/2019	01.09.2021 a 30.09.2021 (30 dias)
84435	ANNA CLARA AMORIM DE BRITO TENENTES	EFETIVO	2018/2019	01.09.2021 a 30.09.2021 (30 dias)
101067	CLARICE PEREIRA DA COSTA SILVA	EFETIVO	2018/2019	01.09.2021 a 30.09.2021 (30 dias)
101106	EDNAMAR ANTUNES DA SILVA	EFETIVO	2017/2018	01.09.2021 a 30.09.2021 (30 dias)
15390	EUNICE SILVA	EFETIVO	2018/2019	01.09.2021 a 30.09.2021 (30 dias)
17408	GERALDO JOSE RODRIGUES	EFETIVO	2018/2019	01.09.2021 a 30.09.2021 (30 dias)
100937	MARIA DE LOURDES GOMES	EFETIVO	2018/2019	01.09.2021 a 30.09.2021 (30 dias)
100942	MARELIL AUXILIADORA DE ALMEIDA	EFETIVO	2018/2019	01.09.2021 a 30.09.2021 (30 dias)
100943	PAULA MARIA DA CONCEIÇÃO	EFETIVO	2018/2019	01.09.2021 a 30.09.2021 (30 dias)
38944	PERES DO COUTO RODRIGUES	EFETIVO	2018/2019	01.09.2021 a 30.09.2021 (30 dias)

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 01 de Setembro de 2021.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 846 /2021

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder Férias regulamentares, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados: